



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

www.cmrosario.ma.gov.br

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Número 384 / Ano 2024

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmrosario.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Rosário
CNPJ 23.689.177/0001-42
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3345-3026
Site: www.cmrosario.ma.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23689177000142) em 19/12/2024 às 12:33:19 (GMT -03:00).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmrosario.ma.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Número 384 / Ano 2024

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA N° 120 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÔE SOBRE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLICITADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE PARA JULGAMENTO DO PREFEITO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais:

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial Processante (CEP) de agendamento para Sessão Extraordinária;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rosário - MA não pode se furtar de seu poder-dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo sob pena de incorrer em conduta omissiva;

CONSIDERANDO os ditames legais do Decreto Lei 201/1967, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA;

CONSIDERANDO a certidão de transcurso do prazo para apresentação de defesa do denunciado, bem como a nomeação de defensora dativa pela CEP para oferecer contestação (já protocolada);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a notificação do denunciado, JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, por meio de seu(ua) procurador(a), a defensora dativa designada pela CEP (Ofício n° 006/2024), a Dra. VITÓRIA GIOVANA OLIVEIRA DE ABREU, OAB/MA n° 28.107, para comparecimento na **Sessão Extraordinária do dia 20/12/2024 às 16h** para oportunizar a defesa oral, pelo prazo legal de até 02 horas, acerca dos fatos narrados na denúncia;

Art. 2º. Determinar a convocação de todos os Vereadores para a Sessão Extraordinária na data supra referida.

Art. 3º. Este normativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO. DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RACHID JOÃO SAUAIA. Presidente do Poder Legislativo Municipal.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 2495-1ad1-f6a3-8e45-d7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosário Legislativo (MA), Edição nº 384, ano II, veiculado em 19 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23689177000142) em 19/12/2024 às 12:33:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2495-1ad1-f6a3-8e45-d7>